

mover a listagem da empresa cujas amostras tenham sido aprovadas e reprovadas.

Art. 4º—Quando apresentadas amostras para análise, a comissão deve se reunir em número mínimo de 3 (três) membros, considerando a formação profissional e em especial a experiência obtida através do histórico funcional do servidor, e havendo mais, a totalidade de componente deve ser sempre ímpar.

Art. 5º—Havendo desclassificação de empresa pela apresentação de amostras julgadas incompatíveis, e sendo necessária nova análise do mesmo produto, a comissão deve ser formada pelo número mínimo de 5 (cinco) componentes.

Art. 6º—A Comissão deverá apresentar o laudo de avaliação das amostras no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a. Publique-se.

Ponte Branca - MT, em 10 de outubro de 2024.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2024**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2024

Objeto: Dotação orçamentaria

Contratante: Município de Ponte Branca – MT

Contratada: **LAURA BEATRIZ PEREIRA ROCHA EIRELI**

CNPJ: 26.583.176/0001-07

Data do Aditivo: 07/10/2024

Amparo Legal Lei nº 8.666 de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2024 -
SRP**

Resultado de Licitação Pregão Presencial n° 25/2024 - SRP

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Eletrônico n° 25/2024 Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível, para Atender as Necessidades das Secretarias desta Municipalidade; Empresa: Auto Posto Tigrão LTDA CNPJ: 20.499.184/0001-93 vencedora dos itens; 01, 02, 03 e 04 valor global R\$ 1.404.287,18 (um milhão quatrocentos e quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos). visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado, Porto Alegre do Norte-MT, 15 de Outubro de 2024.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2024 -
SRP**

Resultado de Licitação Pregão Presencial n° 25/2024 - SRP

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Eletrônico n° 25/2024 Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível, para Atender as Necessidades das Secretarias desta Municipalidade; Empresa:

Auto Posto Tigrão LTDA CNPJ: 20.499.184/0001-93 vencedora dos itens; 01, 02, 03 e 04 valor global R\$ 1.404.287,18 (um milhão quatrocentos e quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos). visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado, Porto Alegre do Norte-MT, 15 de Outubro de 2024.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
REGISTRO PREÇO 10/2024**

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO PREÇO 10/2024. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PNEUS E PROTETORES. Em favor das empresas: ADRIANO DOS REIS LTDA - CNPJ: 26.766.947/0001-00, Valor total de R\$ 648.395,80 (seiscentos e quarenta e oito mil trezentos noventa e cinco reais e oitenta centavos). JN PNEUS LTDA - CNPJ: 44.472.217/0001-70, Valor total de R\$ 87.781,84 (oitenta e sete mil setecentos oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA - CNPJ: 02.678.428/0001-13, Valor total de R\$ 479.068,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e sessenta e oito reais). PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 05.532.991/0001-41, Valor total de R\$ 235.732,00 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais). SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 56.124.875/0001-50, Valor total de R\$ 12.052,36 (doze mil cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).Porto Esperidião-MT, 15 de outubro de 2024- MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO.

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT. Valor Total: R\$ 2.372.976,68 (Dois milhões Trezentos e Setenta e Dois mil Novecentos e Setenta e Seis reais e Sessenta e Oito centavos). Início da Sessão Pública: 9h do dia 05/11/2024 - Horário de Brasília-DF.** Plataforma eletrônica www.licitanet.com.br, O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura através do link: www.portoesperidiao.mt.gov.br, pela Plataforma Eletrônica www.licitanet.com.br, ou ainda, ao Departamento de Licitações no e-mail: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br. Porto Esperidião-MT, 15 de outubro de 2024 – Roney Batista Cardoso – Pregoeiro.

PORTARIA N° 380/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA N° 380/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de FISCAL DA OBRA de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas no Distrito de Vila Cardoso em Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante com a Instrução Normativa Conjunta N° 001/2024/SEFAZ/CGE.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, a partir de **07 de maio de 2024** a Sr. Weimar Quirino Jorge sob registro profissional n° **00A1606778** para fiscalizar a obra de **Pa-**

vimentação Asfáltica em Vias Públicas no Distrito de Vila Cardoso em Porto Esperidião-MT.

de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a data de 07 de maio

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 15 de outubro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2024**

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PNEUS E PROTETORES. INÍCIO DA VIGENCIA: 14/10/2024 - VALIDADE: 14/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

CONTRATADA: ADRIANO DOS REIS LTDA – CNPJ 26.766.947/0001-00

CONTRATADA: JN PNEUS LTDA - CNPJ: 44.472.217/0001-70

CONTRATADA: LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA – CNPJ 02.678.428/0001-13

CONTRATADA: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 03.532.991/0001-41

CONTRATADA: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 56.124.875/0001-50

Porto Esperidião – MT, 15 de outubro de 2024. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 457/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CIBELE WINCK

PORTARIA Nº. 457/2024**De: 15 de Outubro de 2024**

“Concede Férias a servidora Cibele Winck e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/10/2024, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Cibele Winck** matrícula nº 1651, nomeada no cargo de **Chefe de Departamento de Pessoal**, lotada na Secretaria Municipal de Administração. referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 01/09/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Outubro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.213/2024**DE 15 de Outubro de 2024**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Adicional Especial aberto para construção da quadra de areia na comunidade Novo Paraná, por decreto até o valor total de R\$ 93.068,00 (Noventa e três mil e sessenta e oito reais), conforme a dotação a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2024.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Esportes..... 14

UNIDADE: Departamento de Esporte e Lazer..... 002

FUNÇÃO: Desporto e Lazer..... 27

SUB FUNÇÃO: Desporto Comunitário..... 812

PROGRAMA: Promover Esportes e Lazer..... 2012

PROJ/ATIV: Construção de Quadra de Areia – Novo Paraná..... 3743

ELEMENTO DE DESPESA:

Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00 red. 903..... R\$ 93.068,00

Fonte de Recurso: 2.711.000000 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas..... R\$ 93.068,00

TOTAL ADICIONADO..... R\$ 93.068,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial, conforme fontes de recursos.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1139/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 15 de Outubro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 086/2024**DE 15 de Outubro de 2024**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”